

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 120/74

PARECER CEE Nº 794/74  
Aprovado por Deliberação  
de 4/4/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Contratação do Sr. Paulo Célio Benício, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade interessada

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 25 de outubro de 1973, a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, dirigiu-se à CESESP para solicitar autorização para contratar o Sr. Paulo Célio Benício, nas funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Letras Modernas.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado é licenciado em Letras pela mesma Faculdade, no ano de 1971. Nos anos de 1972 e 1973, participou de cursos sobre Filologia Espanhola na Faculdade de Filosofia e Letras de Salamanca e no Instituto de Cultura Hispânica. O processo está suficientemente instruído e a CESESP nada tem a opor.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação do Sr. Paulo Célio Benício, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 6 de março de 1974

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 março de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente